



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 49/2025

TUPANDI, 11 DE ABRIL DE 2025

ALTERA REDAÇÃO DOS ARTS. 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 2.015, de 18 de fevereiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar no custeio de despesas de coleta e exames de anemia e mormo para os proprietários de equinos do Município que participarem em festividades e eventos no Município ou fora dele.

Art. 2º. Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal 2.015, de 18 de fevereiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Servirá de cobertura para as despesas oriundas da presente Lei a seguinte dotação orçamentária:

10-01	Sec. Mun.	Cultura, Turismo e Desporto
13.392.1011.2123		Integração Cultural
3.33.90.41.00.00.00.00 - Contribuições (754.1)		

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

aos onze dias do mês de fevereiro de 2025

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que altera redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.015, de 18 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 2.015, de 18 de fevereiro de 2025, foi sancionada pelo Prefeito Municipal após aprovação do Projeto de Lei pela Casa Legislativa.

Todavia, por um equívoco na indicação da dotação orçamentária constou a dotação que não é a que suportará a despesa, uma vez que o repasse será realizado diretamente à pessoa física e não jurídica.

Assim sendo, faz-se necessário a aprovação do presente projeto a fim de corrigir-se o equívoco e garantir o pagamento do auxílio. Logo, solicitamos a aprovação ao Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

aos onze dias do mês de fevereiro de 2025

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal